

EDITAL Nº 09/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA – 2023/1

As Faculdade da Indústria do Sistema FIEP, em conformidade com a Lei nº 9394/1996 (LDB) e legislação educacional vigente, tornam públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação através de transferência externa e portador de diplomas do 1º semestre de 2023, considerando o Regimento Interno, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas no presente edital.

FACULDADE	PORTARIA	ENDREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Faculdade da Indústria São José dos Pinhais	Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.357/2017	Av. Rui Barbosa, 5.881 - Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, 83045-350	whatsapp 41) 2104-6828/ (41) 98720-6406/ (41) 2104-6801	academicosjp@sistemafiep.org.br comercialsjp@sistemafiep.org.br
Faculdade de Tecnologia Senai CIC	Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.259/2017	Rua Senador Accioly Filho, 298 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81310-000	(41) 3271-7289/ (41) 3271-7335/ whatsapp (41) 98829-0307 (41) 98713-6507	faculdaadedaindustria.curitiba.cic@sistemafiep.org.br
Faculdade de Tecnologia Senai Curitiba	Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 1351/2019	Marginal Comendador Franco Avenida, 1341 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 80215-090	(41) 3271-7966/ (41) 3271-7588/ (41) 3271-7701 whatsapp (41) 9874-3172 (41) 98846-1899	faculdaadesdaindustria.campus@sistemafiep.org.br
Faculdade de Tecnologia Senai Londrina	Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 662/2018	R. Belém, 844 - Centro, Londrina - PR, 86026-440	(43) 3294-5100 / whatsapp (43) 99949-5100	fagner.panachevicz@sistemafiep.org.br

1. MODALIDADES

1.1 Transferência Externa: é a forma de ingresso de estudante regularmente matriculado - ou com matrícula trancada, em curso idêntico ou dentro da mesma área de conhecimento de outra instituição de ensino reconhecida, conforme legislação, e que deseja transferir-se para as Faculdades da Indústria.

1.2 Portador de Diploma: é a forma de ingresso de estudante com curso superior concluído nas Faculdades da Indústria ou em outra instituição de ensino, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.

2. DO CRONOGRAMA



EVENTO	DATA
Publicação do Edital	03/10/2022
Inscrições para o processo seletivo	07/10/2022 a 03/03/2023
Matrícula	Até 17/03/2023

3. CURSOS E VAGAS

3.1. Serão ofertados os cursos e vagas de acordo com o quadro a seguir:

Curso	Faculdade	Turno	Quantidade de vagas a serem ofertadas	
			Transferência Externa	Portador de Diploma
ADMINISTRAÇÃO Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	20	5
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite	10	10
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI LONDRINA	Noite	10	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	20	5
DESIGN DE MODA Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CURITIBA	Noite	10	5
DIREITO Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	10	5
ENGENHARIA AUTOMOTIVA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CURITIBA	Noite	10	5
ENGENHARIA DE ENERGIAS Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CURITIBA	Noite	10	5
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	10	5
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite	10	10
ENGENHARIA DE SOFTWARE Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite	10	10
ENGENHARIA DE SOFTWARE Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	10	5
ENGENHARIA DE SOFTWARE Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI LONDRINA	Noite	20	5
ENGENHARIA ELÉTRICA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI LONDRINA	Noite	20	5
ENGENHARIA MECÂNICA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite	10	10

ENGENHARIA MECÂNICA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI LONDRINA	Noite	20	5
ENGENHARIA MECATRÔNICA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite	10	10
FABRICAÇÃO MECÂNICA Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite	10	10
LOGÍSTICA Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	20	5
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite	20	5

3.2 O número de vagas poderá ser ampliado em casos de desistências posteriores à publicação deste Edital.

3.3 Não havendo o preenchimento de vagas de uma determinada modalidade, as Comissões responsáveis pela análise das solicitações de ingresso, com anuência da Direção Acadêmica, poderão remanejá-las para outra modalidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o processo seletivo a que se refere o presente Edital estarão abertas a partir do dia **07/10/2022 até o dia 03/02/2023**, de acordo com o cronograma do item 2.

4.2 As inscrições serão efetivadas somente através do *site* das Faculdades da Indústria < <http://www.faculdadesdaindustria.org.br> >.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato à vaga como portador de diploma e transferência externa anexar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação;
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar (original).

- Para cursos realizados a distância, enviar também uma declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

- Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, enviar uma via do documento legível. Para conclusão do Ensino Médio através do ENCCEJA, entregar uma via da Certificação por Desempenho Individual no Exame de Proficiência.

- Para cursos realizados no Exterior, enviar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio revalidados pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

d) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC aos que possuem curso superior concluído (portador de diploma);

e) Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC aos que estão cursando curso superior (Transferência Externa);

f) Histórico Acadêmico/Escolar de curso superior reconhecido ou autorizado pelo MEC, com carga horária das unidades curriculares e aproveitamento (notas);

g) Ementas das unidades curriculares (disciplinas) cursadas para eventual aproveitamento e pontuação (não obrigatório para participar do processo, mas obrigatório para poder pontuar e definir a classificação do candidato).

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para os cursos objeto deste Edital.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A análise das solicitações de ingresso será realizada por meio da avaliação da documentação enviada pelo candidato no ato de inscrição.

5.2 A avaliação será realizada pela Coordenação do Curso que o candidato se inscreveu.

5.3. As solicitações de ingresso serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas das disciplinas do curso, oficialmente emitidos pela Instituição de ensino de origem.

5.4 A avaliação constará da verificação se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem ou o curso, atendem ao conteúdo programático das unidades curriculares do curso que o candidato deseja ingressar nas Faculdades da Indústria, podendo ser aproveitadas, sendo observados os seguintes critérios:

- I. Similaridade de conteúdos e de carga horária entre as unidades curriculares analisadas;
- II. Não serão considerados o estágio, atividades complementares ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

5.5 O limite de equivalências é de 50% do total de disciplinas que compõem o curso em que o candidato está se inscrevendo.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Serão eliminados do Processo Seletivo:

- I. Os candidatos que não cumprirem os prazos e instruções estabelecidos neste Edital.
- II. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos listados no prazo fixado.
- III. Os candidatos que prestarem informações inexatas e não integralizarem os procedimentos de inscrição;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão convocados via sistema e/ou contato telefônico e deverão apresentar a documentação necessária para efetivar a matrícula no prazo de 15 dias após a convocação.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos convocados deverão enviar os seguintes documentos por e-mail ou na plataforma indicada.

8.2 Para a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato;
- b) Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto para candidatos brasileiros natos ou naturalizados;
- c) Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano corrente;
- d) 1 (uma) foto 3x4 recente impressa em papel fotográfico;
- e) Os candidatos estrangeiros devem apresentar original e fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do Passaporte com visto de estudante, ou de outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- g) Fotocópia e original do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, para candidatos portadores de diploma;
- h) Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, aos que estão cursando curso superior (Transferência externa);
- i) Fotocópia e original do Histórico Acadêmico/Escolar, com carga horária, notas ou menções das unidades curriculares;

8.3 Durante o período de pandemia, em caráter excepcional, serão aceitos documentos via e-mail e/ou portal do candidato, onde o aluno deverá, assim que retorne o atendimento presencial e antes do início das aulas, levar toda a documentação original na Faculdade para fins de registro e digitalização na pasta online do aluno

8.4 A falta de qualquer documento solicitado no ato da matrícula impedirá sua efetivação.

8.5 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada em possíveis chamadas subsequentes realizadas pelas Faculdades da Indústria.

8.6 O período e as unidades curriculares que o estudante poderá se matricular é uma prerrogativa da Coordenação do Curso, a partir da análise da documentação apresentada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

9.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Direção Acadêmica das Faculdades juntamente com a Comissão Central de Processo Seletivo.

Curitiba 03 de outubro de 2022.



Carlos Eduardo Leite Ribeiro
Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo